



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação
Diretoria-Geral

Ata de Realização da Concorrência
Edital n. 06/2022
Processo nº 201703000028061

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022), na sala de reunião da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no Tribunal de Justiça Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão fechada, face à pandemia do Corona Vírus, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº **102/2022**, para a realização dos atos referentes à **Concorrência**, do tipo **menor preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, **Edital de nº 06/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, para a reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Nerópolis-GO. Iniciada a sessão foram abertos os envelopes contendo a habilitação, recebidos, tempestivamente, junto aos envelopes de propostas de preços, das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
ÁBACO CONSTRUTORA LTDA.	-	37.838.257/0001-27	MARCEL GARCIA DE SOUZA	518.001.101-97
AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI	-	07.819.027/0001-50	PAULO CÉSAR ERNESTO	232.810.141-00
CONCEITO ENGENHARIA LTDA.	-	00.361.418/0001-24	ANDRÉ LUIS GABRIEL AIRES	607.435.221-68
LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	ME	18.504.013/0001-63	SELMA APARECIDA ALVES BENTO	857.591.391-34
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.	ME	08.887.405/0001-03	FELIPE SOUZA DE MIRANDA	010.859.001-18
THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA.	EPP	05.696.987/0001-44	RICARDO APARECIDO TAKATU	403.043.531-91
3R ENGENHARIA EIRELI	ME	07.371.427/0001-45	CLAUDIO FERREIRA ROSA	763.571.981-53

Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu, por unanimidade, inabilitar a empresa **AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI** por apresentar declaração de compromisso de vinculação futura do Engenheiro Civil Edilson Cardoso Lima, registrado no CREA-RJ sob o nº 1989101267 e do Engenheiro Eletricista Carlos Magno Pereira Horn, CREA nº 56.784/D-MG para responderem pela obra objeto desta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste - Goiânia / GO
CEP 74130-011 Telefones (62) 3216-2000 – www.tjgo.jus.br

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Comissão Permanente de Licitação
Diretoria-Geral**

licitação, profissionais esses, não pertencentes ao quadro técnico da empresa junto ao CREA, descumprindo, portanto, ao estabelecido no subitem 14.3, "b", que determina seja apresentada declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil e 1 (um) engenheiro eletricista pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder pela obra objeto da licitação. Decidiu, ainda a comissão, pela habilitação das demais licitantes. Para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, _____ Joana Luiza Neta, servidora convidada a secretariar, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Presidente da CPL

Marcelo de Amorim
Membro da CPL

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Membro da CPL